



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2543 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

*"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do Poder Legislativo".*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, o ofício nº 250/2019, de 02 de setembro de 2019, da Câmara Municipal de Caxambu, que solicita a edição de decreto do Poder Executivo para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento do Poder Legislativo;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do Poder Legislativo:

**01 – Câmara Municipal de Caxambu**

**01.02– Secretaria Geral**

**01.02.01 – Serviços Administrativos**

01.031.0001.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 31)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 2.000,00

**01 – Câmara Municipal de Caxambu**

**01.02– Secretaria Geral**

**01.02.01 – Serviços Administrativos**

7 JP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

01.031.0001.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 35)  
Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 1.000,00

## 01 – Câmara Municipal de Caxambu

### 01.02 – Secretaria Geral

#### 01.02.01 – Serviços Administrativos

01.031.0001.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal  
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (ficha 36)  
Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 2.000,00

## 01 – Câmara Municipal de Caxambu

### 01.05 – Serviços Gerais da Câmara

#### 01.05.01 – Manutenção e Operação da Câmara Municipal

01.031.0001.1001 – Aquisição de Material Permanente para Uso a Serviço da Câmara Municipal  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 62)  
Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 4.500,00

## 01 – Câmara Municipal de Caxambu

### 01.05 – Serviços Gerais da Câmara

#### 01.05.01 – Manutenção e Operação da Câmara Municipal

01.031.0001.2012 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 66)  
Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 10.000,00  
**Total dos créditos suplementares..... R\$ 19.500,00**

Art. 2º – Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o artigo anterior, estão contidos nas anulações das seguintes dotações do Poder Legislativo no orçamento vigente, no total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**01.05.01 – Manutenção e Operação da Câmara Municipal**

01.031.0001.1001 – Aquisição de Material Permanente para Uso a Serviço da Câmara Municipal

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 61)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 2.000,00

**01 – Câmara Municipal de Caxambu**

**01.05 – Serviços Gerais da Câmara**

**01.05.01 – Manutenção e Operação da Câmara Municipal**

01.031.0001.2012 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 67)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

**Total das anulações.....R\$ 19.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 03 de setembro de 2019.

  
DIOGO CURI HAUEGEN  
Prefeito Municipal

  
LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino